



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 11 de setembro de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção à Indicação nº **183/2025**, de autoria do nobre Vereador **Coronel Prado**, onde indica a necessidade de fiscalização e outras providências cabíveis junto ao proprietário do imóvel localizado na Rua Ismael de Araújo, n.º 666, no bairro Jardim das Estações, nesta cidade, conforme parecer da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos informamos que, em atendimento às disposições legais previstas na Lei Municipal nº 7.733/2012, que institui o *Instituto do Abandono*, foram realizadas diversas ações administrativas e operacionais referentes ao imóvel acima citado.

Conforme vistoria realizada em 21 de janeiro de 2025, constatou-se que o imóvel permanece em estado de abandono. O local encontra-se lacrado, sem sinais de habitação ou ocupação por terceiros, como andarilhos ou usuários de substâncias ilícitas. As áreas externas, incluindo a frente e as calçadas, estavam tomadas por vegetação alta e acúmulo de resíduos sólidos.

O imóvel é caracterizado como espólio, apresentando débitos de IPTU desde o ano de 2005, além de diversas multas acumuladas em anos anteriores, decorrentes da ausência de manutenção, limpeza e conservação.

Diante da persistência das condições de abandono, foram reiniciados os trâmites administrativos previstos na Lei 7.733/2012. A intimação nº 48034/2025 foi devidamente registrada no sistema, sendo solicitada sua publicação por



Gabinete do Prefeito Araraquara

meio de edital, uma vez que o endereço de correspondência do proprietário coincide com o próprio imóvel, impossibilitando a entrega postal convencional.

O monitoramento do caso está sendo conduzido por meio do processo administrativo nº 1.680/2023. O proprietário foi formalmente intimado via edital em 28 de janeiro de 2025, com prazo de vencimento em 27 de fevereiro de 2025.

Respeitando os prazos legais estabelecidos para cada etapa, foram aplicadas as seguintes penalidades:

- 1ª multa aplicada em 07/03/2025
- 2ª multa aplicada em 11/04/2025
- 3ª multa aplicada em 20/05/2025
- 4ª multa aplicada em 01/07/2025

Em todas as vistorias subsequentes, foi confirmado que o imóvel permanece lacrado, não habitado e sem acesso livre para invasores.

Por fim, informamos que, em 04 de setembro de 2025, a Prefeitura realizou a limpeza da área externa do imóvel, com posterior cobrança dos custos ao responsável legal.

Sendo só para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ROGER MENDES
Assessor Executivo da Chefia de Gabinete

PEDRO MONTEIRO
Chefe de Gabinete





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51AD-AF2E-775F-42A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 12/09/2025 15:26:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 12/09/2025 16:25:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/51AD-AF2E-775F-42A7>